



IPS Instituto
Politécnico de Setúbal

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE

Mestrado em Fisioterapia
13ª Edição | 2021-23

19-03-2021

1. ENQUADRAMENTO DO CURSO

O Mestrado em Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas é um mestrado de natureza profissionalizante ministrado, em parceria, pela Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (ESS-IPS), Nova Medical School/ Faculdade de Ciências Médicas (NMS/FCM) e Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP), da Universidade Nova de Lisboa.

2. OBJETIVOS DO CURSO

O objectivo geral do programa é proporcionar aos estudantes a oportunidade de aprofundar o seu conhecimento e as suas competências clínicas e profissionais na área das condições músculo-esqueléticas, de forma a capacitá-los para uma prática autónoma, especializada, reflexiva e centrada no utente/ populações. Pretende igualmente promover a capacidade crítica e o domínio de metodologias de recolha, análise e produção de conhecimento no âmbito da Fisioterapia, nos contextos aplicáveis ao tratamento e reabilitação das condições de natureza músculo-esquelética.

3. DESTINATÁRIOS/REGRAS SOBRE ADMISSÃO

As condições de acesso são as constantes no nº 1 do artigo 17 do Decreto-Lei nº 74, de 24 de março de 2006.

4. METODOLOGIAS DE ENSINO/APRENDIZAGEM

As metodologias de ensino/ aprendizagem incluem aprendizagem experiencial, aprendizagem baseada em casos, aulas teóricas, teórico-práticas, aulas tutoriais, estudo autónomo e aprendizagem em contexto clínico.

5. RESPONSABILIDADE DO CURSO

Prof. Rita Fernandes (ESS/IPS)

Prof. Fernando Pimentel dos Santos (NMS/FCM/UNL)

Prof. Florentino Serranheira (ENSP/UNL)

6. CARGA HORÁRIA, HORÁRIO E PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Local, duração e horário de funcionamento

As atividades letivas decorrerão nas instalações das três unidades orgânicas envolvidas. No ano letivo de 2021/2022 prevê-se o início do curso a 24 de setembro, a confirmar de acordo com a evolução da situação atual de pandemia por Covid-19, com as atividades a decorrerem na ESS/IPS.

As aulas decorrem à sexta-feira (das 14h às 20h) e ao sábado (das 09h às 19h), quinzenalmente, sempre que possível. Ocasionalmente poderão decorrer atividades letivas em mais do que dois fins de semana por mês.

7. DIPLOMAS

O grau de Mestre é titulado por um Diploma, se requerido, emitido pelo IPS e subscrito pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do IPS e da UNL, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, na versão atual.

8. VAGAS PARA ACESSO

O curso de Mestrado em Fisioterapia tem 20 vagas. Caso as vagas não sejam preenchidas poderá haver lugar a uma segunda fase de candidaturas. São igualmente aceites candidaturas a reingresso de estudantes que tenham estado inscritos no curso, em anos letivos anteriores, e cumprido todas as suas obrigações legais. O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas, estando apenas sujeito à capacidade de integração dos estudantes.

Se o curso de Mestrado não funcionar serão devolvidos os emolumentos aos candidatos, após a decisão de não abertura de novas fases de admissão.

9. PROPINA

Valores da propina para o ano letivo 2021/2022 (aguarda aprovação pelo Conselho Geral do IPS):

1º Ano: 2.600€

2º Ano: 1600€

Estudante Internacional:

1º Ano: 3.900€

2º Ano: 2400€

O valor da propina pode ser liquidado na íntegra, no ato da matrícula/inscrição, ou em prestações mensais, de acordo com o previsto no Regulamento de Propinas do IPS em vigor no respetivo ano letivo.

Nos atos da Matrícula (2ª vez) e de Inscrição (anos seguintes) deverão ser pagos os emolumentos respetivos e a 1ª prestação da propina do respetivo ano letivo.

O pagamento deverá ser feito através de referência multibanco.

Nota: As verbas despendidas na matrícula só serão devolvidas em caso de não funcionamento do curso e apenas depois da decisão de não abertura de nova fase de candidaturas.

10. PROCESSO DE CANDIDATURA

Todas as candidaturas devem ser efetuadas online, tendo em atenção a informação disponibilizada no portal do IPS (www.ips.pt).

As candidaturas devem ser efetuadas nos prazos definidos neste edital, sendo instruídas com os seguintes documentos:

Curriculum Vitae;

Certificado de Habilitações Escolares;

Cópia do documento de identificação (BI, Cartão do Cidadão, etc.) ou a sua substituição por minuta de recolha de dados de identificação;

Cópia do cartão de contribuinte, se não submeteu Cartão de Cidadão, ou a Minuta com os dados de identificação.

11. PRAZOS DE CANDIDATURAS

1ª Fase

Calendário de candidaturas: De 01 de abril a 08 de julho de 2021

Envio da lista ordenada dos candidatos a acesso e da lista de candidatos a reingresso, para homologação: 16 de julho de 2021

Afixação das listas dos candidatos: 21 de julho de 2021

Período de reclamações: 22 e 23 de julho de 2021

Decisão sobre as reclamações: 28 de julho de 2021

Matrícula e inscrição: 2 a 09 de agosto de 2021

Início das aulas: 22 de setembro de 2021

2ª Fase (Eliminar se não se pretender)

Afixação das vagas para a 2ª fase: 10 de agosto de 2021

Calendário de candidaturas: 13 de agosto a 1 de setembro de 2021

Envio da lista ordenada dos candidatos a acesso e da lista de candidatos a reingresso, para homologação: 7 de setembro de 2021

Afixação das listas dos candidatos: 10 de setembro de 2021

Período de reclamações: 13 a 14 de setembro de 2021

Decisão sobre as reclamações: 16 de setembro de 2021

Matrícula e inscrição: 17 a 22 de setembro de 2021

12. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA AS CANDIDATURAS A ACESSO

A. Classificação final da licenciatura: 60%

- 10 a 14 val: 40 pontos

- 15 ou 16 val: 50 pontos

- 17 a 20 valores: 60 pontos

B. Experiência Profissional: 15%

- Até 2 anos de experiência em Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas: 10 pontos

- De 3 a 4 anos de experiência em Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas: 12 pontos

- 5 ou mais anos de experiência em Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas: 15 pontos

- Até 2 anos de experiência noutra área clínica: 5 pontos

- De 3 a 4 anos de experiência noutra área clínica - de 3 a 5 anos: 8 pontos

- 5 ou mais anos de experiência noutra área clínica - >5 anos: 10 pontos

C. Formação e Atividade Científica: 15%

- Até 2 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 5 pontos

- 3 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 8 pontos

- > 4 Cursos de formação contínua realizados (Mínimo de 20 horas/ cada)- 10 pontos

- 1 comunicação ou publicação realizada - 2 pontos

- 2 a 4 comunicações ou publicações realizadas - 3 pontos

- >5 comunicações ou publicações realizadas - 5 pontos

D. Atividade Pedagógica/ Profissional:10 %

- Até 2 anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 3 pontos
- De 3 a 4 anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 4 pontos
- 5 ou mais anos de experiência profissional de docência/ educação Clínica - 5 pontos
- Colaborador da ESS-IPS/ Membro do Grupo de Interesse em Fisioterapia Músculo-Esquelética da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas - 5 pontos

Critérios de Desempate:

- 1- Maior Pontuação obtida no item experiência profissional em Fisioterapia em Condições Músculo-Esqueléticas
- 2- Maior pontuação obtida no item experiência de docência/ educação clínica
- 3 - Maior classificação obtida no item comunicações ou publicações realizadas
- 4- Maior pontuação obtida no item Classificação final da licenciatura

Se após aplicação dos critérios subsistir a situação de empate, os candidatos serão seriados por meio de entrevista.

13. JÚRI

O júri do concurso de acesso é composto por:

Presidente: Rita Noélia Silva Fernandes

Vogais; Eduardo José Brazete Carvalho Cruz

Carmen Sofia Frade Caeiro

14. MATRÍCULAS

As matrículas decorrerão nas datas referidas no calendário. Após a publicação dos resultados, os colocados receberão, no endereço de correio eletrónico utilizado na candidatura, uma mensagem contendo toda a informação relativa às matrículas, bem como o acesso aos formulários a preencher previamente à deslocação à Divisão Académica, para entrega da documentação exigida.

15. ANULAÇÕES DE MATRÍCULAS

A anulação da matrícula por decisão do estudante implica a apresentação de requerimento e de questionário executados em minuta própria, na Divisão Académica, e:

1. No caso de formações que se prolonguem por todo o ano letivo, a anulação da matrícula/inscrição por decisão do estudante implica o pagamento dos décimos da propina anual do curso correspondentes aos meses que medeiam a data de matrícula/ inscrição e a data da anulação.
2. No caso de formações que decorram apenas num semestre ou quando o estudante se matricula/inscreve apenas nas UC do 2.º semestre, a anulação da matrícula por decisão do estudante no decurso das atividades letivas, implica o pagamento de um quinto da propina anual do curso correspondentes aos meses que medeiam a data de matrícula/ inscrição e a data da anulação.
3. No caso da anulação da matrícula, formalizada nos termos previstos no número anterior, o estudante fica desobrigado do pagamento das prestações devidas a partir do mês seguinte ao da anulação.
4. A anulação de matrícula no decurso do ano letivo sem o pagamento da totalidade da propina ou de, pelo menos, a propina mínima do curso, implica a nulidade de todos os atos curriculares nele praticados, incluindo a classificação de unidades curriculares concluídas com sucesso, não podendo aquela matrícula ser considerada como condição de acesso em processos concursais posteriores.

5. No caso do número anterior, não podem as classificações ser recuperadas em caso de reingresso.
6. Caso não pague a totalidade da propina ou pelo menos a propina mínima do curso, o estudante de primeiro ano primeira vez não poderá reingressar.
7. A nulidade dos atos académicos praticados no primeiro semestre não ocorre se o estudante tiver pago pelo menos propina mínima do curso.
8. A anulação não está dependente de aceitação, produzindo efeitos a partir da data da entrega do requerimento.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES

Para outras informações sobre o processo de candidatura, contatar a Divisão Académica:

Telefone: 265 709 470

e-mail: divisao.academica@ips.pt

Para informações sobre o curso e formas de funcionamento, contatar:

Apoio ao Funcionamento dos Curso de Mestrado:

Telefone: 265 709 300

e-mail: sara.cruz@ess.ips.pt

Data: 19 de março de 2021

O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal,

(Nome do Presidente)